



Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

Praça “Vereador Viana Filho” – Vila América – CEP 15502-105
Fone/Fax (017) 3421-1188 - E-mail camaravotuporanga@terra.com.br
Site: www.camaravotuporanga.sp.gov.br
Estado de São Paulo

INDICAÇÃO N.º 1001/2011

(INDICA AO PODER EXECUTIVO, QUE SEJA CRIADO EM TODOS OS CRAS DO MUNICÍPIO, CENTROS DE REFERÊNCIA DA JUVENTUDE, ONDE OS MESMOS DEVERÃO PAUTAR-SE PELOS PARÂMETROS DE ESTÍMULO À CONVIVÊNCIA, FORMAÇÃO, EXPRESSÃO E PARTICIPAÇÃO DOS JOVENS DE 16 A 25 ANOS DE IDADE).

Sr. Presidente
Srs. Vereadores

Indico à Mesa, na forma regimental, seja oficiado ao Excelentíssimo Senhor Prefeito, Nasser Marão Filho, solicitando que se digne interceder junto a Secretaria competente, no sentido de que seja criado em todos os CRAS do município, Centros de Referência da Juventude, onde os mesmos deverão pautar-se pelos parâmetros de estímulo à convivência, formação, expressão e participação dos jovens de 16 a 25 anos de idade.

Plenário “Dr. Octávio Viscardi”, 24 de outubro de 2011.

**EMERSON DO CONSELHO TUTELAR
VEREADOR**

JUSTIFICATIVA

As experiências de criação de Centros de Referência da Juventude – CRJ em outros municípios comprovam que a atenção especializada à juventude produz resultados significativos no desenvolvimento como cidadão e na participação da juventude no processo de construção da sociedade.

Considerando que os Centros de Referência devem ser palco de encontros das diversas manifestações juvenis, as quais serão levadas a perceber a existência de diferentes formas de ser, de se organizar e intervir na sociedade, possibilitando vivenciar uma pluralidade cultural e um exercício de participação democrática.

Considerando que os Centros de Referência da Juventude deverão pautar-se pelos parâmetros de estímulo à convivência, formação, expressão e participação, através de ações que visem:

- I – atender jovens de 16 a 25 anos de idade;
- II – fortalecer e ampliar a participação social e o exercício da cidadania pelos jovens;
- III – oferecer espaços de convivência e intercâmbio entre os diversos segmentos juvenis;
- IV – selecionar e oferecer informações, preferencialmente por meio eletrônico, em linguagem clara e acessível à população em geral, através de indexação, sobre assuntos relacionados e de interesse da juventude nas áreas de educação, saúde, esportes, lazer e cultura;
- V – elevar o nível de escolaridade e preparar o jovem para o mercado de trabalho, através do oferecimento de cursos de qualificação.

Neste sentido, nada mais justo do que apresentarmos a presente propositura, no sentido de que os CRAS de nossa cidade, criem Centros de Referência da Juventude, onde os mesmos deverão se pelos parâmetros de estímulo à convivência, formação, expressão e participação dos jovens de 16 a 25 anos de idade.

Documento assinado pelo(s) EMERSON PEREIRA.
(*) (*) AVISO: ESTE DOCUMENTO FOI IMPORTADO DE OUTRO APLICATIVO E PODE APRESENTAR DIVERGÊNCIAS OU FALHAS NAS INFORMAÇÕES EXIBIDAS. (1)(0)(1)
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<>> DOCUMENTO OFICIAL <<<<>> DATA / HORA DA IMPORTAÇÃO: 16/02/2026 16:15:38 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-312061-5W8X7X-8F5B5L | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.

